MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização dos laboratórios do Departamento de Computação, nos períodos de disponibilidade dos mesmos, na ação de extensão intitulada "Apoio Técnico e Pedagógico ao Município de Campo Belo para a Criação de Unidade de Ensino Conveniada ao CEFET-MG", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) Bruno André Santos, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do(a) Departamento de Computação.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.

Kecia Aline Marques Ferreira
Chefe do Departamento de Computação

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 9/2018 - DEMAT (11.55.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2018 18:14)
JOAO PAULO MACHADO DE SOUSA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMAT (11.55.06)
Matrícula: ###064#9

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***9****, ano:* ***2018****, tipo:* ***TERMO DE ANUÊNCIA****, data de emissão:* ***03/09/2018*** *e o código de verificação:* ***bacfe4188b***